



# AGRICULTURA FAMILIAR E O CENSO AGROPECUÁRIO 2018

**MAURO DEL GROSSI**

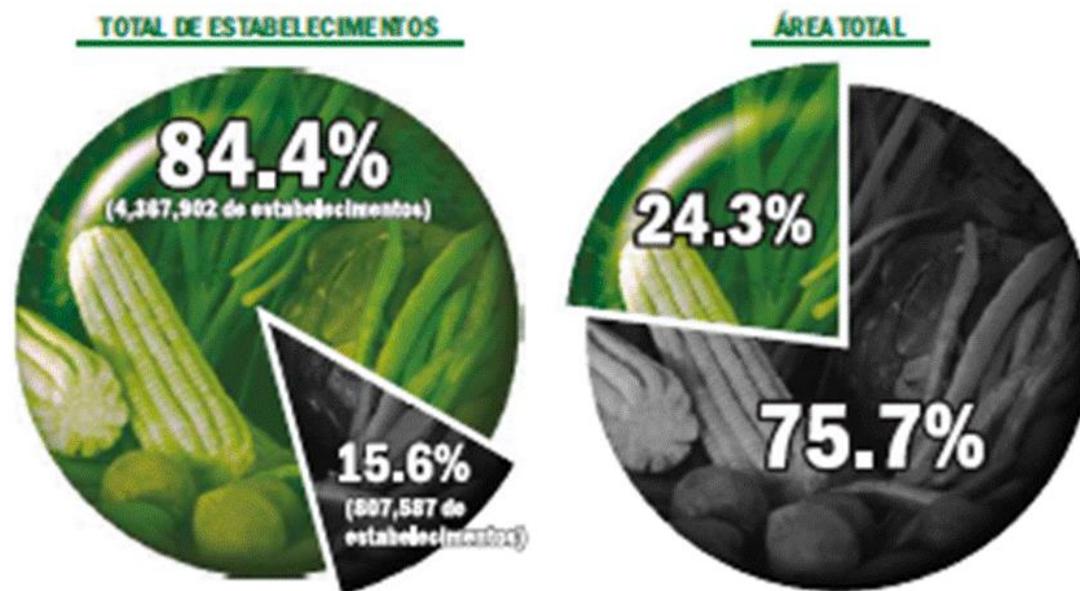
**Professor da Universidade de Brasília - UNB**

# CENSO AGROPECUÁRIO

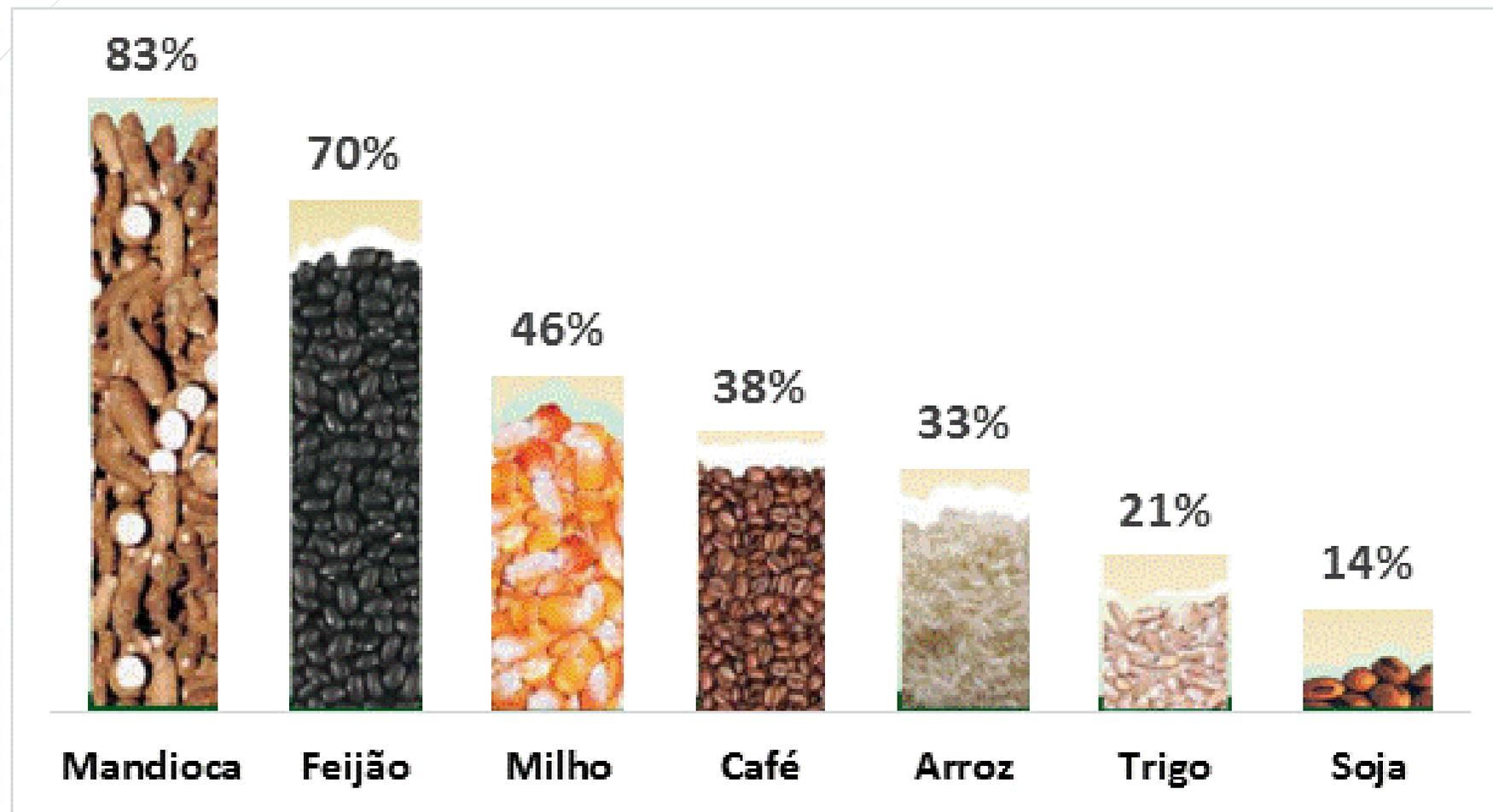
- ▶ Graças aos Censos Agropecuários é possível apontar os rumos das mudanças na produção agropecuária e na estrutura agrária, de forma a melhor direcionar as políticas públicas.
  - ▶ Crédito Rural, Assistência Técnica e Pesquisa, Seguros, Comercialização, Regularização, etc ...
- ▶ Para os estudiosos do desenvolvimento rural, o Censo Agropecuário é a grande fonte de informações sobre a realidade do campo, visando análises para aprimoramento das políticas públicas.

# CENSO AGROPECUÁRIO 2006

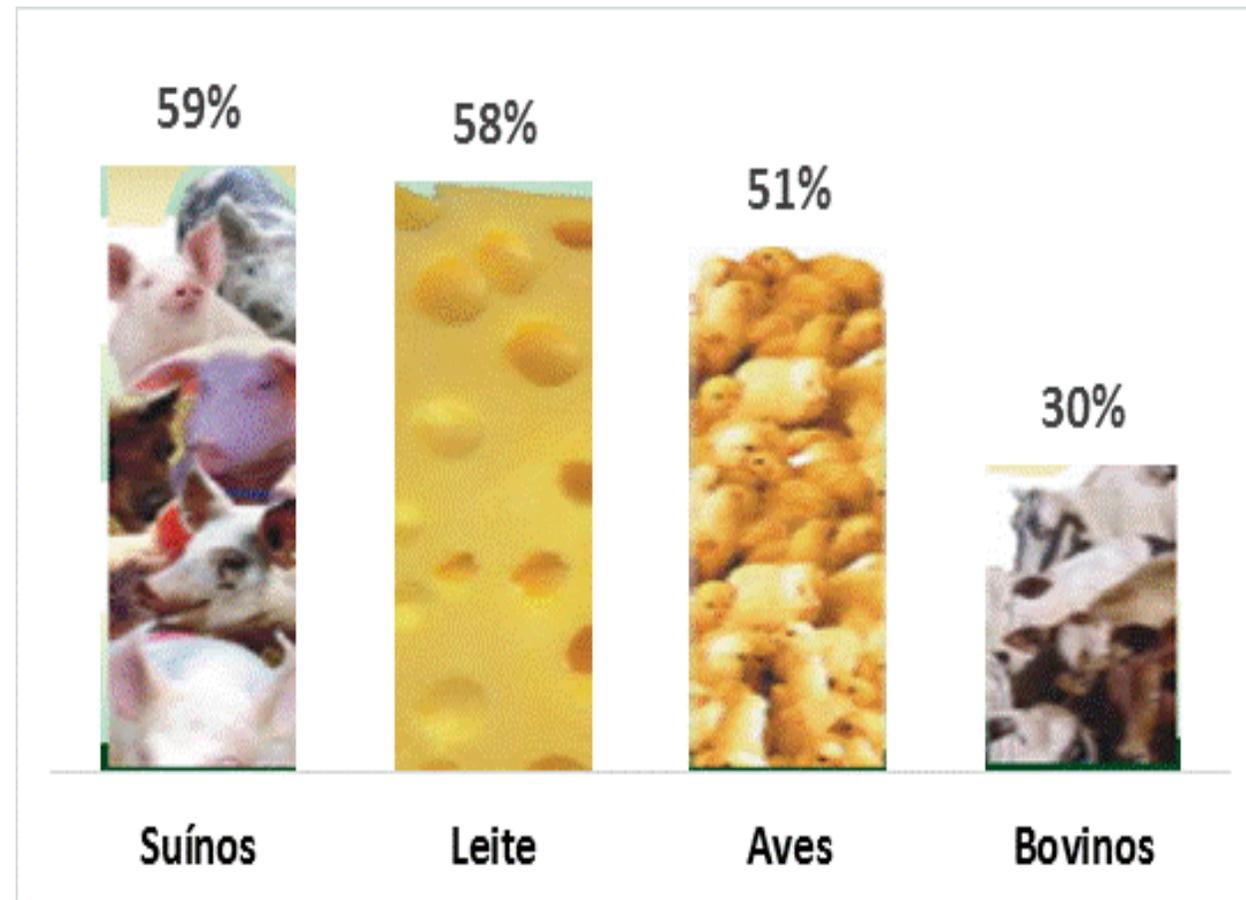
- ▶ Lei 11.326/2006 – estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.



# CENSO AGROPECUÁRIO 2006



# CENSO AGROPECUÁRIO 2006



# Atual redação da Lei 11.326

## consulta maio/2018

- Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
  - I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
    - § 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.
  - II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
  - III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Inciso com redação dada pela Lei nº 12.512, 2011)
  - IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

# Decreto 9.064

31/maio/2017, consulta maio/2018

- ▶ Art. 3º A UFPA (Unidade Familiar de Produção Agrária) e o empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos:
- ▶ I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;
- ▶ II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;
- ▶ III - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e
- ▶ IV - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.
  - ▶ § 1º O disposto no inciso I ... não se aplica ... extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos e comunidades tradicionais.
  - ▶ § 2º Na hipótese de pescadores artesanais, de aquicultores, de maricultores e de extrativistas que desenvolvam tais atividades não combinadas com produção agropecuária, ...inciso I ... a área do estabelecimento será considerada igual a zero.

# Questionário do Censo Agro

- 2014-2016: discussão e elaboração do questionário
- 2017: cortes orçamentários – redução das perguntas, especialmente as referentes aos rendimentos dos estabelecimentos agropecuários.
- 18/abril/2017: Audiência Pública da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – retorno das perguntas sobre rendimento ao questionário
  - Possibilita a atual identificação dos estabelecimentos que atendem aos requisitos legais da agricultura familiar.

# Delimitação da Agricultura Familiar

## Censo Agropecuário 2018

- Necessária equipe especializada para traduzir as diretrizes legais em linguagem computacional (algoritmos)
- 2017 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – SEAD, procurou a UnB para produzir os novos algoritmos, a exemplo do realizado no Censo Agro 2006.
- Maio/2018: celebrado Acordo para execução deste projeto, com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) da UnB.
  - Apoio da FAO: Programa Mundial dos Censos Agropecuários

**Muito obrigado!**

